

MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

APROVADO 04.08.2025 PROJETO DE LEI Nº 3584/2025

Presidente
Vice-Presidente
Sessão 13ª
Secretário(a)
ORDINÁRIA

Autoriza a inclusão de auxílios e a abertura de crédito suplementar, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 100.000,00, para os fins que especifica.

Antônio Benedito Salgueiro Miguel, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.219, de 04 de dezembro de 2024, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com a seguinte redação, após a inclusão de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), referente a auxílios às entidades a seguir especificadas:

"Art. 1º (...)

Nome da Entidade	Finalidade	Valor (R\$)
A Casa do Caminho Inah Nogueira de Sá	Albergue assistencial e atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares.	99.680,00
Baluarte Inovações	Assistência social e educacional (Baluarte Culinária)	65.120,00

(...)"

Art. 2º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES DE RECURSO	VALOR
02.07.02.08.245.0014.0029 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS AO ALBERGUE A CASA DO CAMINHO INAH NOGUEIRA DE SÁ			
4490 42 - AUXÍLIOS	863	1.500.000.0000	50.000,00
02.07.03.08.245.0012.0020 - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS À BALUARTE INOVAÇÕES			
4490 42 - AUXÍLIOS	864	1.500.000.0000	50.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401

SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400

CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.10.02.15.451.0020.1034 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA			
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	512	1.500.000.0000	100.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 23 de julho de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

Ouro Fino, 23 de Julho de 2025.

JUSTIFICATIVA

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência o apenso Projeto de Lei que "Autoriza o acréscimo de subvenções sociais e a abertura de crédito suplementar, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 100.000,00, para os fins que especifica".

O presente projeto de lei se justifica pôr tratar-se de transferência especial do Deputado Luizinho feito ao Fundo Municipal de Assistência Social, com a finalidade específica de ser repassada a estas entidades.

Como pode ser observado no próprio Projeto de Lei, artigo 3º, a origem do recurso para esta finalidade é anulação parcial, na fonte e destinação de recursos 02.10.02.15.451.0020.1034 – obras e instalações, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Assim sendo, submetemos o citado Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e dos nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável e seja aprovado em regime de urgência especial, dispensando-se os interstícios regimentais, para que o recurso possa ser repassado com maior rapidez.

Nesta oportunidade reitero a Vossa Excelência e a seus Pares, os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Antônio Benedito Salgueiro Miguel
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Clóvis Coldibelli

DD. Presidente da Câmara Municipal de

Ouro Fino - MG